



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Estado de São Paulo

LEI Nº 4.160, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2013.

Atribui o nome MARIA HELENA BERTOCO LANDINI à creche do Bairro Natal Merli II, nesta cidade de São José do Rio Pardo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO,
ESTADO DE SÃO PAULO.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica atribuído o nome da Professora MARIA HELENA BERTOCCO LANDINI à creche do Bairro Natal Merli II, nesta cidade de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo.

Art. 2º - O Executivo Municipal tomara as providências necessárias à execução da presente lei.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 14 de novembro de 2013.


João Batista Santurbano
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL

Democrata
Edição de 16/11/2013

Thais Oslei

Visto